



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 829/2013

Súmula: Reajusta o Piso Salarial dos Profissionais da Educação Básica do Município de Reserva do Iguaçu e altera o anexo II da Lei Municipal n. 724/2011, bem como revoga a Lei Municipal n. 783/2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, EMERSON JULIO RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**:

Art. 1º. Fica reajustado o piso salarial profissional para os servidores da Educação Básica do Município de Reserva do Iguaçu, em 7,97%, para uma jornada de 40 (quarenta horas semanais), o qual passa a equivaler a R\$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Art. 2º . O anexo II (Tabela de vencimentos) da Lei 724/2011 de 20 de abril de 2011, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I, ora apresentado.

Art. 3º . O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a promover os ajustes visando o atendimento do previsto no artigo 1º.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2013, revogando-se a Lei Municipal 583/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná,
09 de abril de 2013.

EMERSON JULIO RIBEIRO
Prefeito Municipal